



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 527

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.497, DE 13 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.361,46, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o constante do processo nº 173/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.361,46 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de setembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				144.361,46
1030	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				144.361,46
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	72.819,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				72.819,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	71.542,46
Anexo II (Redução)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				144.361,46
1029	ARTE E CULTURA NA ESCOLA				2.800,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11110000	0001	700,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	700,00
1034	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.				700,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	0001	700,00
1041	FORMAÇÃO CONTINUADA				5.600,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	0001	5.600,00
1044	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				4.149,08
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	4.149,08
1046	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	300,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.920,58
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11110000	0001	3.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001	2.420,58
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				14.855,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	14.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	155,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11110000	0001	700,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.684,16
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	684,16
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				7.852,64
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	852,64
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				94.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	21.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11110000	0001	3.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001	70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0130/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.005189-7 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) Sra. Maria de Lourdes Targino de Sá, será julgado em 2ª instância no dia 17 de setembro de 2019, a partir das 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0131/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.011273-0 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) o Sr. José Lazaro de Paiva, será julgado em 2ª instância no dia 17 de setembro de 2019, a partir das 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 12 de setembro de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgado(s) em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0038/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.002322-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Francisco Raulino Filho

Assunto: Desativação de Débitos de ISS/ITF

2) Processo nº 0130/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM

Nº 2019.005189-7- SEFAZ)
 Recorrente: Fazenda Pública Municipal
 Recorrido(a): Maria de Lourdes Targino de Sá
 Assunto: Prescrição IPTU/TCL
 3) Processo nº 0131/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.011273-0 - SEFAZ)
 Recorrente: Fazenda Pública Municipal
 Recorrido(a): José Lazaro de Paiva
 Assunto: Prescrição IPTU/TCL
 Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 12 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SEMEEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Ofício nº 259/2019-SME/GS, de 09 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, homologado em 07 de fevereiro de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse no cargo de Professor, na respectiva disciplina abaixo identificada, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; b) Cédula de identidade (RG); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Título eleitoral; f) Comprovante de residência (preferencialmente água, energia ou telefone); g) Conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0560, localizada no Centro de Mossoró/RN; h) Documento comprobatório da exigência mínima de formação para ocupar o cargo concorrido; i) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; j) 2 (duas) fotos 3x4; L) Apresentar os demais documentos exigidos no subitem 8.2. do Edital de abertura do Processo Seletivo. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. Se o candidato não se apresentar para se habilitar ao cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida sua desclassificação, nos termos do subitem 8.4 do Edital de abertura do certame.

OPÇÃO 01 – Disciplina: PEDAGOGIA

Clas CANDIDATO

143ª KÁTIA MARIA PEREIRA TAVARES

Pontuação: 4

144ª CARMEM SOLANGE MEDEIROS ROCHA

Pontuação: 4

145ª MARIA ELIENE DA SILVA 4

OPÇÃO 02 – Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas CANDIDATO

4ª JOSIMAR DA SILVA OLIVEIRA

Pontuação: 7

OPÇÃO 02 – Disciplina: HISTÓRIA

Classificação CANDIDATO

8ª JANILSON XAVIER DE MESQUITA

Pontuação: 4

Mossoró (RN), 11 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 81/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
 CONTRATADO: JALILA DALIANA FERREIRA DE PAULA.
 PRAZO: 01 (um) ano.
 VIGÊNCIA: Com início em 12 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 12 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 39/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
 CONTRATADO: JULIANA GONCALVES DA SILVA.
 PRAZO: 01 (um) ano.
 VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 17 de agosto de 2020.
 DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
 CONTRATADO: MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES.
 PRAZO: 01 (um) ano.
 VIGÊNCIA: Com início em 25 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 25 de setembro de 2020.
 DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1.288/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 0133/2019-PGM/PTrab-H, de 09 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0811193-91.2019.8.20.5106, oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
 CONSIDERANDO, ainda, que o senhor Antonio Chagas de Souza, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1955, e afastou-se de suas funções públicas em 11 de novembro de 1994, por motivo de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, trinta e nove (39) anos completos de tempo de serviço público municipal,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor ANTONIO CHAGAS DE SOUZA, benefício nº 059686344-6, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Agente Administrativo, Nível 15, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento-base	1.549,01
Gratificação – Vantagem pessoal – Art. 45, §1º, da LCM 003/2003	460,93
Adicional por tempo de serviço de 35%	542,15
Total da remuneração =	2.552,09
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.775,16
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	776,93

 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.300/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 0132/2019-PGM/PTrab-H, de 09 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial

proferida no Processo nº 0811290-91.2019.8.20.5106, oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
 CONSIDERANDO, ainda, que o senhor Benjamim Pereira da Silva, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 11 de abril de 1977, e afastou-se de suas funções públicas em 30 de maio de 2011, por motivo de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, trinta e quatro (34) anos completos de tempo de serviço público municipal,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor BENJAMIM PEREIRA DA SILVA, benefício nº 1551871723, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Gari, Nível 15, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento-base	1.512,71
Adicional por tempo de serviço de 34%	514,32
Adicional de insalubridade de 20%	302,54
Total da remuneração =	2.329,57
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.550,05
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	779,52

 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.307/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os “Agentes de Combate às Endemias”, vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao “enquadramento no nível de carreira” (progressão funcional) e ao recebimento do “adicional por tempo de serviço” (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
 CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANTONIO JORGE IVAN DE MELO, matrícula nº 121185, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe “B”, Nível 8, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do “adicional por tempo de serviço”.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.306/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os “Agentes de Combate às Endemias”, vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao “enquadramento no nível de carreira” (progressão funcional) e ao recebimento do “adicional por tempo de serviço” (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
 CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - ENQUADRAR a servidora GLAUCE MARIA SOARES, matrícula nº 121150, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe “B”, Nível 8, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do “adicional por tempo de serviço”.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.304/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ROSANGELA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 121096, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 8, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.303/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora LUCIANA KARLA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 121070, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 8, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1302/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora SEVERINA ALVES DA SILVA MELO, matrícula nº 121061, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível

8, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.301/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANTONIO PAULO DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 121029, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 9, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.305/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA REJANE DE MORAIS, matrícula nº 121142, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 8, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.280/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação total, para Curso de Doutorado em Letras na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e

respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação total de 100% (cem por cento) da carga horária de trabalho, ao servidor Marcos Antônio de Oliveira, matrícula nº 9635-0, vínculo 1, Professor - Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Escola M. Prof. Antônio Fagundes, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, com início a partir de 23 de setembro de 2019 e com encerramento previsto para 23 de setembro de 2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria M. de Administração, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018- SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: JOSE DE GOIS FILGUEIRA NETO.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 14 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 14 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 60/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018- SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: RAISSA VIDAL DE BARROS.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 27 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 27 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018- SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MÉDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 13 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 13 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 79/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: MARIA GEIZA MAIA DOS SANTOS.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 05 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 05 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
82/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: PALOMA WANESKA NOGUEIRA DA CUNHA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 26 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 26 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
88/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: CARLOS JÚNIOR RÉGIS SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 27 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 27 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
89/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: VIVIANA MARTINS DA SILVA FERREIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 27 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 27 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
84/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: EMANUELLE BEZERRA DA PAZ.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 27 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 27 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
45/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: DIVANEIDE MARIA DANTAS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 21 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 21 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
18/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GABRIELA EMILIA DE SOUZA JALES BEZERRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 16 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 16 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**Aviso De Licitação Fracassada
Pregão Presencial Nº 50/2019 – SMS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 225/2019, cujo objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, destinado a atender necessidade das unidades municipais de saúde, possibilitando o desenvolvimento das atividades de rotina administrativa, conforme Termo de Referência em anexo, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi FRACASSADA.
Mossoró-RN, em 13 de setembro de 2019

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**ERRO MATERIAL
ADITIVO Nº 01 DE PRAZO POR MAIS 06(SEIS)
CONCORRÊNCIA: 10/2018 – SEIMURB**

Aditivo nº 01 de prazo ao contrato nº 262/2018, firmado em 28/08/2018 - Concorrência nº 10/2018 – SEIMURB.
Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a prorrogação de prazo ao contrato nº 262/2018, firmado em 28/08/2018.
Empresa: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
- CNPJ: 07.605.255/0001-27
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Raimundo Gonçalves de Lima Neto - Sócio
ONDE SE LÊ: Vigência: 28/08/2019 a 28/08/2020 e Período: 12 (doze) meses.
LEIA-SE: Vigência: 28/08/2019 a 28/02/2020 e Período: 06 (seis) meses.
Publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM do dia 28 de agosto de 2019, Ano XI, número 524B, página nº 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA INTERNA nº 081/2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 269/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e G & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente a DISPENSA nº 72/2019- SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor RENAN ALVES PINTO, matrícula nº 5091136, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 269/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e G & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente a DISPENSA nº 72/2019- SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 11 de Setembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,

Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 082/2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 302/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA FURTADO EPP, referente ao processo licitatório nº 242/2019 - CONVITE nº 09/2019- SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor GLEYDSON EWERTON DANTAS ALBERTO, matrícula nº 0136140-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 302/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA FURTADO EPP, referente ao processo licitatório nº 242/2019 - CONVITE nº 09/2019- SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 11 de Setembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

PORTARIA Nº 106/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011, Considerando o Decreto nº 5.464, de 12 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, JOÃO BATISTA CHAVES, para compor o Comitê de Investimentos do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Membro-Presidente, com mandato de dois anos.
Art. 2º A participação do membro do Comitê de Investimentos será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.464, de 12 de agosto de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 107/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011, Considerando o Decreto nº 5.464, de 12 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, LUIZ FRANCELINO FILHO, para compor o Comitê de Investimentos do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Membro, com mandato de dois anos.
Art. 2º A participação do membro do Comitê de Investimentos será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.464, de 12 de agosto de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 108/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011, Considerando o Decreto nº 5.464, de 12 de agosto de

2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JULIEL SOUZA DA SILVA, para compor o Comitê de Investimentos do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Membro, com mandato de dois anos.

Art. 2º A participação do membro do Comitê de Investimentos será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.464, de 12 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**PORTARIA Nº 228/2016 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 13 de setembro de 2016.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 228/2016 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 02 de dezembro de 2016, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Processo nº 010527/2017 – TC / Notificação nº 001255/2019 – DAE) CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JORGE IVAN DANTAS PINTO, RG nº 302.882 – SSP/RN, CPF nº 114.076.464-00, funcionário lotado na Secretaria do Desenvolvimento Territorial do município, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula nº 33.149, referência do cargo efetivo 015, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.141,37 (dois mil cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 029/2008): R\$ 1.493,02 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 029/2008 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 507,63 (quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos);

Gratificação Ad. Remuneração (Gratificação incorporada pelo artigo 157, § 4º da Lei Complementar nº 311/1991 c/c art. 45, §1º da Lei Complementar nº 003/2003): R\$ 140,72 (cento e quarenta reais e setenta e dois centavos);

Valor do Benefício: R\$ 2.141,37 (dois mil cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

O servidor possui 34 anos, 1 mês e 23 dias de serviço público e foi averbado do INSS um período de 1 ano, 7 meses e 19 dias, totalizando 35 anos, 9 meses e 12 dias de tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE SETEMBRO DE
2019**

O Conselho Previdenciário do Previ-Mossoró - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 060, de 09 de dezembro, por seu Regimento Interno, e Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 31 de julho de 2019.

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O Previ-Mossoró - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 05 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCELINO

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

ELIETE VIEIRA DA SILVA
ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS
JULIEL SOUZA DA SILVA NETO

LEONARDO HONORATO DA COSTA

EVANDRO PEREIRA DA SILVA
LUIZ FRANCELINO FILHO
FRANCISCO FERREIRA JUNIOR



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR